

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2021

Sonaira Fortunato Pereira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2021 em determinadas classes de Atendimento Educacional Especializado, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Educação Especial, classificados através de Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

- **Professor de Educação Especial** classificação do nº 36 ao nº 50, em observância ao disposto no § 5º do art. 3º da LC nº 250/2020.

Data: 27 de maio de 2021

Horário: 09h00

Local: SEDUC, (Secretaria Municipal de Educação), Sala 28 - Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jd. Cinquentenário – Pres. Prudente-SP.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar Nº 250/2020. Os contratos serão válidos até o dia 22/12/2021.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento.

Jornada de Trabalho

A Jornada de Trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos, 14 horas de trabalho pedagógico sendo:

06 horas HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforppe);

02 horas HTP na escola;

06 horas HA em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme §5º, Artigo 3º da Lei Complementar 250/2020.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 24 de maio de 2021.



PROFª. SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação